



Prefeitura Municipal de Domingos Martins

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 118 /2013

ALTERA AS COMPETÊNCIAS DO CARGO DE COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º A Coordenação da Atenção Especializada, de que trata o art. 4º da Lei Municipal Nº 2.376/2011, passa a ter as seguintes competências:

- I - Planejamento e avaliações constantes do Programas da Atenção Especializada;
- II - Conhecer os níveis de complexidade dos serviços e práticas de saúde;
- III - Assessoramento dos serviços laboratoriais da rede municipal;
- IV - Assessoramento das ações e serviços do setor de fisioterapia;
- V - Assessoramento para a Prática do Método do Pilates;
- VI - Execução das atividades correlatas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente os incisos VI e VIII do art. 2º da Lei Municipal Nº 2214/2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 10 de outubro de 2013.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito